LEI Nº 4.814, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Abre crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender as despesas com a implantação e funcionamento da **Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais – UAITEC**.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata esta Lei serão anulados recursos na dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 020902.1236100461.508.4.4.90.51.00 – ficha 2784, do orçamento vigente.

Art. 3º O recurso objeto desta Lei será alocado em dotações orçamentárias a serem criadas, com os seguintes elementos:

3.1.90.11.00.0000 – Venc. E Vantagens fixas – pessoal civil R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R$ 68.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais IMP R$ 3.500,00

Art. 4º Para os fins desta Lei, fica ratificado o Termo de Convênio nº 178/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES e o Município de Itaúna, no qual constam as condições, prazos, critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de janeiro de 2014.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município (em substituição)